

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 49

Fornecedor: INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA

CNPJ: 01.076.944/0001-05

Representante: Renato Cristiano de Souza

Telefone: (69) 8408-0832

E-mail: renato_oyz@hotmail.com

Endereço: AV MACAPA, 1489 - , Presidente Médici - Rondônia - 76916-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	80,00	UNIDADE	Açúcar cristalizado, embalagem de 02 kg. (Marca de referência doce dia ou equivalente)	Doce dia	2kg	R\$ 7,55	R\$ 604,00
2	40,00	KG	Café torrado e moído em pó, embalado á vácuo, de 1ª qualidade. Embalagem de 500 Gramas. (marcas de referência, café pílão ou equivalente)	Sollus	500g	R\$ 18,52	R\$ 740,80
3	10,00	CX.	Copo plástico descartável 200 ml, incolor, cx. Com 2.500 unidades.	Copobras	200ml	R\$ 120,88	R\$ 1.208,80
4	40,00	CX.	Chá alimentação, tipo erva doce e outros sabores em sachê (cx. com 10 sachês)	Campilar	10g	R\$ 6,14	R\$ 245,60
5	10,00	UNIDADE	Pano de copa/prato em algodão branco estampado. 70x45	Textil	70x45	R\$ 4,10	R\$ 41,00
8	10,00	UNIDADE	Espunja dupla face (lavar louças)	Jeitosa	D /Face	R\$ 0,95	R\$ 9,50
15	20,00	UNIDADE	pilhas alcalinas AAA, tamanho palito, tensão nominal 1,5 v.	Elgin	1,5v	R\$ 4,00	R\$ 80,00
17	3,00	CX.	Pastilha adesiva para vaso sanitário cx. c/ 24 um de 10 G.	Florax	c/24	R\$ 193,00	R\$ 579,00
18	5,00	UNIDADE	Isqueiro descartável a gás	Faisca	Gas	R\$ 5,27	R\$ 26,35
19	5,00	FARDO	Papel higiênico folha dupla, fardo com 64 rolos 60 m.	Florax	60m	R\$ 113,00	R\$ 565,00
23	2,00	UNIDADE	Garrafa Térmica em aço inoxidável de café 01 L.	unitermi	1lt	R\$ 94,00	R\$ 188,00
24	3,00	UNIDADE	Lixeira em aço inoxidável com pedal capacidade 12 litros.	arqplast	12l	R\$ 139,00	R\$ 417,00
25	12,00	UNIDADE	Copo de vidro liso 350 ml.	nadir	350ml	R\$ 8,80	R\$ 105,60
27	48,00	UNIDADE	Essência concentrada 120 ml (lavanda) e outros.	Coala	120ml	R\$ 16,00	R\$ 768,00
28	3,00	UNIDADE	Pote plástico para mantimentos (2 L).	Sanremo	2lt	R\$ 12,70	R\$ 38,10
29	20,00	UNIDADE	Lâmpadas Fluorescente 30W 127 V.	FiatLux	30W	R\$ 20,40	R\$ 408,00
						Total R\$ 6.024,75	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Renato
Cristiano De
Souza

Assinado de forma digital por Renato Cristiano De Souza
Dados: 2024.04.15 14:58:00 -04'00'

INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA
01.076.944/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 151

mg
ASS. DO FUNCIONÁRIO

D. M. PANIFICADORA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 817736 SESP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 779.240.882-53, residente e domiciliada na Avenida Macapá, nº. 1489, Fundos, Centro, Presidente Médici, Estado de Rondônia, Cep. 76916-000.

E a Sra. **ADRIANA BORCHART DE SOUZA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1119027 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 008.303.262-27, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, n.º 2420, Centro, Presidente Médici, Estado de Rondônia, Cep. 76916-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira sob a denominação social de **D. M. PANIFICADORA LTDA** com sede na Avenida Macapá, nº 1489, Centro, município de Presidente Médici, Estado do Rondônia, Cep. 76919-000. Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) **01.076.944/0001-05**, com seu Contrato Social primitivo arquivado perante a **Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER** sob o NIRE nº **11200644610**.

Resolvem alterar pela quinta vez seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da entrada e saída de sócios

a) A sócia **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, que na sociedade possui 50% do capital social, retira-se da sociedade, cede e transfere 50% de suas quotas participativas na ordem de 7.500(Sete Mil e Quinhentos) quotas, totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), ao sócio ingressante **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 893769 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 846.679.312-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, n.º 2420, bairro Centro, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, Cep. 76916-000, a sócia cedente dá plena e geral quitação ao sócio adquirente e a sociedade.

b) A sócia **ADRIANA BORCHART DE SOUZA**, que na sociedade possui 50% do capital social, cede e transfere 02% de suas quotas participativas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 152

ASS. DO FUNCIONÁRIO

na ordem de 7.350 (Sete mil trezentos e cinquenta) quotas, totalizando R\$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais), ao sócio ingressante **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 893769 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 846.679.312-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, n.º 2420, bairro Centro, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, Cep. 76916-000, a sócia cedente dá plena e geral quitação ao sócio adquirente e a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do capital social

O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), representado por 15.000 (Quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios:

Sócios	Quant. Qts	Capital	%
RENATO CRISTIANO DE SOUZA	14.850	14.850,00	99%
ADRIANA BORCHART DE SOUZA	150	150,00	01%
Total	15.000	15.000,00	100%

A) **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**, com 99% do capital social, contendo 14.850 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta) quotas, totalizando R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

B) **ADRIANA BORCHART DE SOUZA**, com 01% do capital social, contendo 150 (Cento e Cinquenta) quotas, totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA- Da administração da sociedade:

A administração da Sociedade Empresária Limitada será exercida pelo sócio **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**, o qual assinara individualmente e terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhe confere, e qual poderá delegar seus poderes a um ou mais administradores delegados, por período indeterminado de tempo, competindo tanto ao quotista administrador, quanto ao administrador delegado a práticas de todos os atos necessários ou convenientes a administração da sociedade, incluindo, sem restrição, a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros; a representação

perante qualquer repartição ou departamento federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; a pratica de atos e operações que importem na criação de obrigações para a sociedade ou isenção de responsabilidade de terceiros perante a sociedade; a celebração de contratos; a abertura, encerramento e movimentação de contas bancarias; a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de créditos, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações de borderôs em geral; termos de responsabilidades e todos os demais atos necessários a gestão dos negócios da sociedade. O mesmo fica investido na função de **ADMINISTRADOR**, cabendo-lhe tão somente a representação **ATIVA** e **PASSIVA, JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIAL** da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA QUINTA – O objetivo social

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividades de "Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de

pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de armas e munições; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.”

CLÁUSULA SEXTA- Nome empresarial

A sociedade usava o nome empresarial D. M. PANIFICADORA LTDA – ME, e a expressão sob o nome fantasia de PADARIA CAFE E CONFEITARIA DA MARCIA, fica alterado para “**INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**”, e girará sob o nome fantasia de “**ESTAÇÃO DO PÃO**”.

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados, **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 893769 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 846.679.312-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, n.º 2420, bairro Centro, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, Cep. 76916-000, e **ADRIANA BORCHART DE SOUZA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1119027 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 008.303.262-27, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, n.º 2420, Centro, Presidente Médici, Estado de Rondônia, Cep. 76916-000. Resolvem de comum acordo, pelo presente instrumento, constituírem uma Sociedade Empresária Limitada que será regida pela legislação aplicável ao registro e exercício das atividades bem como as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**”, e usará a expressão “**ESTAÇÃO DO PÃO**” como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede domicilio e foro na Cidade e Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia, na **Avenida Macapá, nº. 1489, Centro, Cep. 76916-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), representado por 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do país, na seguinte forma:

A) **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**, com 99% do capital social, contendo 14.850 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta) quotas, totalizando R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

B) **ADRIANA BORCHART DE SOUZA**, com 01% do capital social, contendo 150 (Cento e Cinquenta) quotas, totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Sócios	Quant. Qts	Capital	%
RENATO CRISTIANO DE SOUZA	14.850	14.850,00	99%
ADRIANA BORCHART DE SOUZA	150	150,00	01%
Total	15.000	15.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade Empresária Limitada será exercida pelo sócio **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**, o qual assinara individualmente e terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhe confere, e qual poderá delegar seus poderes a um ou mais administradores delegados, por período indeterminado de tempo, competindo tanto ao quotista administrador, quanto ao administrador delegado a práticas de todos os atos necessários ou convenientes a administração da sociedade, incluindo, sem restrição, a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros; a representação perante qualquer repartição ou departamento federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; a prática de atos e operações que importem na criação de obrigações para a sociedade ou isenção de responsabilidade de terceiros perante a sociedade; a celebração de contratos; a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias; a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de créditos, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações de borderôs em geral; termos de responsabilidades e todos os demais atos necessários a gestão dos negócios da sociedade. O mesmo fica investido na função de **ADMINISTRADOR**, cabendo-lhe tão somente a representação **ATIVA** e **PASSIVA, JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIAL** da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 1996.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividades de "Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 158
ASS. DO FUNCIONÁRIO

representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de armas e munições; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 159

ASS. DO FUNCIONÁRIO

festas; Educação profissional de nível técnico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.”

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um Balanço da sociedade, podendo os lucros ou prejuízos de conformidade com o que for apurado, serem distribuídos entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um na formação do Capital da Sociedade, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que pretender retirar – se da sociedade devesse manifestar – se com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, as quais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o seu expresse consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todas as decisões a serem tomadas pela sociedade, em assuntos que digam interesse ou mediação da mesma, será tomada sempre em conjunto e por intermédio de voto, sendo o valor do voto proporcional as quotas de capital social de cada sócio, prevalecendo sempre a decisão que possuir maior quantidade de voto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na dissolução da sociedade os sócios nomearão entre si um liquidante que efetuará o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, efetuado, a liquidação do Ativo e do Passivo da mesma, pagando aos sócios suas cotas de capital e os respectivos lucros, no caso de prejuízo, os mesmos serão suportadas pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Havendo morte, retirada, falência ou interdição de sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo ser admitido novos sócios na retirada do sócio antigo, os sobreviventes ficam obrigados a levantarem um balanço geral específico da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias do fato ocorrido, e de 180 (cento e oitenta) dias, pagar os herdeiros ou sucessores, ou representante legal os haveres de direito na sociedade, havendo interesse por parte dos herdeiros, os mesmos poderão ser admitido na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As divergências sociais, mesmo em caso de falecimento de sócio, entre seus herdeiros e os remanescentes, no caso de

liquidação ou dissolução da sociedade, será resolvida por Juízo Arbitral, em foro da Comarca de Presidente Médici – Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios acima qualificados declaram sob penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos artigos de Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Presidente Médici - Estado de Rondônia, 08 de Agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA DA SILVA
CEDENTE- SÓCIA ADMINISTRADORA

ADRIANA BORCHART DE SOUZA
SÓCIA

RENATO CRISTIANO DE SOUZA
INGRESSANTE- SÓCIO ADMINISTRADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 161


ASS. DO FUNCIONARIO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830326227	ADRIANA BORCHART DE SOUZA
77924088253	MARCIA CRISTINA DA SILVA
84667931272	RENATO CRISTIANO DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022 12:03 SOB Nº 20220384983.
PROTOCOLO: 220384983 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210510109. CNPJ DA SEDE: 01076944000105.
NIRE: 11200644610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.
INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA



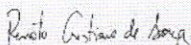


LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 RO
NOME RENATO CRISTIANO DE SOUZA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 893769 SEDEC RO		
CPF 846.679.312-72		DATA NASCIMENTO 23/03/1986
FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DA SILVA TELVINA RODRIGUES DE SOUZA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03639074048	VALIDADE 19/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/07/2005
OBSERVAÇÕES []		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL PRESIDENTE MEDICI, RO		DATA EMISSÃO 20/10/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		42617682641 RO710642326
RONDÔNIA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024
À CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 163

ASS. DO FUNCIONÁRIO

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.076.944/0001-05, com sede na Av. MACAPÁ, centro de Presidente Médici/RO, por intermédio de seu representante legal RENATO CRISTIANO DE SOUZA, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 893.769 SESDEC/RO, CPF nº 846.679.312-72, em cumprimento ao solicitado no Termo de Dispensa Eletrônica 04/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

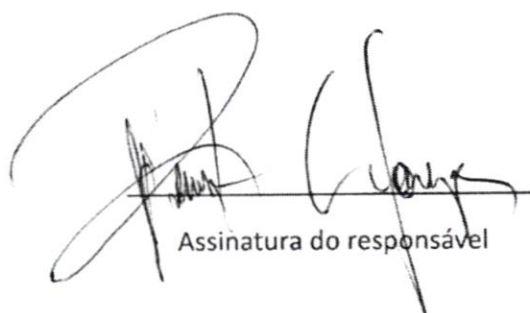
Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação; Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021)

Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

Presidente Médici/RO, 15 de abril de 2024.



Assinatura do responsável

01.076.944/0001-05
INFINITY SOLUÇÕES EM
VENDAS LTDA
Av. Macapá, N° 1489
BAIRRO CENTRO
CEP: 76.916-000
Presidente Médici - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 164

[assinatura]
ASS. DO FUNCIONÁRIO

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA**, CNPJ nº 01076944000105, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-CQ08-EJDC-22CT-8FK8**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPACAO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129

1947

1981

RONDÔNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 165


ASS. DO FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.076.944/0001-05
Certidão nº: 18014781/2024
Expedição: 15/03/2024, às 09:56:00
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.076.944/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE MÉDICI

AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, 1613 - CENTRO - PRESIDENTE MEDICI

CNPJ: 04.632.212/0001-42

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

019847

Contribuinte

INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA

Logradouro

AVENIDA MACAPA

Bairro

CENTRO

Cidade

PRESIDENTE MÉDICI

CPF/CNPJ

01.076.944/0001-05

Número

1489

Complemento

SALA

CEP

76916000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o cadastro acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal até a presente data, relativamente aos tributos municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão emitida em conformidade com o decreto 110/2009.

Emitida às 08:50:17 do dia 15/03/2024

Válida até 13/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 0B4F3745BCC5411B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 49 FLSº 167


ASS. DO FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245309958488**
Código de Controle: **309958488**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **01076944000105**
Nome ou Razão Social: **INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 01/02/2024 08:44:39
Validade.....: 01/05/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA
CNPJ: 01.076.944/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:25 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **074F.B954.FD60.7CE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO Nº 49 FLSº 169

ASS. DO FUNCIONÁRIO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.076.944/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1996
NOME EMPRESARIAL INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO DO PAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MACAPA	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO *****
CEP 76.916-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO_OYZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8408-0832
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 21:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

PROCESSO Nº 49 FLSº 170

ASS. DO FUNCIONÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.076.944/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1996
NOME EMPRESARIAL INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MACAPA	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO *****
CEP 76.916-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO_OYZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8408-0832
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 21:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

PROCESSO Nº 48 FLSº 171

ASS. DO FUNCIONÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.076.944/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1996
NOME EMPRESARIAL INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MACAPA	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO *****
CEP 76.916-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO_OYZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8408-0832
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 21:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

PROCESSO Nº 49 FLSº 172

ASS. DO FUNCIONÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.076.944/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1996
NOME EMPRESARIAL INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MACAPA	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO *****
CEP 76.916-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO_OYZ@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (69) 8408-0832		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 21:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.076.944/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1996
NOME EMPRESARIAL INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MACAPA	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO *****
CEP 76.916-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI
		UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO_OYZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8408-0832	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 21:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5